



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 024/2022.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 222/2022

PROTOCOLADO

Em: 27.04.2022

SECRETARIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), visando a realização da programação das festividades alusivas ao Aniversário dos 63 anos do Município de Nonoai-RS.

Parágrafo único. A programação oficial comemorativa ao 63º Aniversário do Município será estabelecida através de Decreto Municipal.

Art. 2º O valor referido no artigo primeiro será utilizado nas despesas de diversificados eventos que serão realizados na festiva "semana do Município", conforme se pode observar através da Programação de Eventos em Comemoração da Semana do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 0801 – 04 122 0010 1.140 - Realização de Eventos, Festividades e Recepções, da lei-de-meios em execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 26 DE ABRIL DE 2022.

APROVADO(A)**POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões

Presidente

1º Secretário

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992
901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.04.27 16:49:00 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

O presente Projeto de Lei, visa possibilitar a realização das festividades de Aniversário do Município que comemora seus 63 anos, conforme programação constante no Anexo I que acompanha a presente propositura.

Conforme se pode observar na Programação de Eventos em Comemoração as Festividades da Semana do Município, diversos eventos serão realizados em comemoração a mais um ano que nossa cidade completa.

Dentre os eventos a serem realizados, cabe destacar o ecletismo dos mesmos, como podemos destacar a *Cavalcada Caminhos dos Tropeiros*, a ser realizada na data de 25/05, para robustecer importante marco da rica história de nosso Município.

Seminário de Defesa Civil, para dar maior azo e conhecimento acerca das ações e atividades a serem desenvolvidas por essa importante ferramenta de apoio e auxílio aos cidadãos que necessitam, por conta as adversidades/intempéries que seguidamente ocorrem e causam transtornos e prejuízos aos cidadãos, sempre com o intuito de bem atender e cuidar dos interesses da coletividade.

Inauguração do *Centro de Informações*, espaço público/democrático que terá um importante papel no desenvolvimento das atividades de âmbito empresariais de nosso Município, com a realização de atividades de suporte e propiciar melhorias e aperfeiçoamento constante dos empresários locais para alavancarem ainda mais seus respectivos negócios, tudo com grande apoio e incentivo do SEBRAE, grande parceiro da Municipalidade.

Atividades de entretenimento, tais como *rústica SESC*, com saída em frente a Prefeitura Municipal para propiciar um momento de cuidado e incentivo a saúde dos cidadãos interessados em participar do evento; ***escolha das soberanas da Exponay 2023, grande feira local que evidencia a cidade de Nonoai em âmbito Regional e Estadual, propiciando a diversificação e intensificação de negócios e oportunidades de investimento e exposição das potencialidades locais.***



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

De se destacar ainda a realização de *Gincana Municipal*, entre os dias 20 a 29 de maio, resgatando o espírito de equipe, de união, cumplicidade, altruísmo.

Enfim, a Semana do Município vem com o intento de propiciar alegrias, comemorarmos a grande superação que toda nossa comunidade Nonoaiense teve de enfrentar por conta do COVID-19 que assombrou e assolou diversos lares nonoaienses mas que, com a união e respeito ao próximo, bem como ante os diversos atos realizados, com as graças divinas, hoje vivemos uma realidade totalmente diferentes dos dias de angústias outrora vividos.

Assim sendo, visando proporcionar lazer, integração, harmonia, urbanidade e altruísmo em nossa comunidade, comemoremos essa semana tão especial a qual somos contemplados por fazer parte e residir numa cidade hospitaleira, de gente do bem e que torce pelo desenvolvimento e crescimento de nossa querida Nonoai.

O valor a ser autorizado pela presente Lei, será gasto de acordo com o orçamento em anexo.

Diante disso, levamos à apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 26 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:026979929
01

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.04.27 16:49:40 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO